



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-107/91, em 04 de novembro de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

Dado para Ordem do Dia das próximas sessões.  
Uba-MG, 04/11/91.  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara

Cópia aos Vereadores Januário  
Carvalho, Graciliano Salgado.  
Uba-MG, 04/11/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

Por solicitação, aprovada por unanimidade,  
pede Parecer ao IBAM para fixar.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/91

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 001/90, de 31.12.90".

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei Complementar em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Pretende o Vereador Ademir de Paula, a alteração do dispositivo da Lei Complementar nº 001/90, de 31.12.90, que estabelece o índice de imposto a ser pago pelos profissionais liberais de nível superior em 5,0 UPIS, passando para 2,5 UPIS;

2º)- Tal índice, era o constante do Projeto de Lei Complementar originário do Poder Executivo, tendo sido alterado mediante proposta. No entanto, o valor que foi colocado ficou exorbitante, razão apontada pelo Vereador autor do projeto para a aprovação do mesmo;

3º)- Tratando-se a UPIS de um índice corrigido mensalmente, entendemos que a redução do índice a ser pago por essa categoria de profissionais não virá prejudicar a arrecadação do Município;

4º)- Em Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria e Consultoria Jurídica desta Casa, ficou demonstrado que o aumento em alguns casos foi exagerado, merecendo um melhor estudo e posterior correção;

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

  
Vereador Moacir Alves Nogueira

Presidente

  
Vereador Elipcio Pizzolli

Titular

  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Titular